



DECRETO Nº 1167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel que especifica, objetivando a implantação de Rua de ligação entre bairros no Bairro São Francisco

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE, no uso de suas atribuições, e fundamentado especialmente no inciso VIII do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, a área de terras abaixo especificada, destinada a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, com área de 559,56 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 13.779 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões, localizada no lugar denominado Sítio Lava Pés, neste Município de Cana Verde, de propriedade de Matos e Matos Empreendimentos LTDA-ME; com a seguinte descrição:

1- Inicia-sê de frente para a Rua Treze de Maio Bairro São Francisco, segue pela dita rua, numa 10,00 metros; daí volve à direita numa extensão de 31,85 metros, divisando com Rosélia Maria do Nascimento Rafael; daí volve à direita numa extensão de 34,65 metros divisando com o Município de Cana Verde; daí volve à direita numa extensão de 10,15 metros, divisando com o município de Cana Verde e



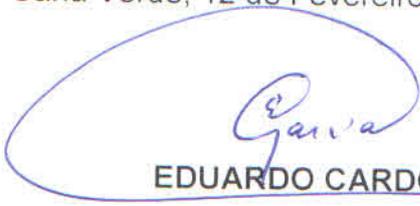
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

depois Travessa Professora Eliana Araújo; daí volve à direita numa extensão de 22,97 metros , divisando com Paulo de Assis Martins dos Anjos , atingindo a Rua Treze de Maio, onde se deu início a descrição.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde, 12 de Fevereiro de 2020.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal